



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina – Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mococa – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajuí – Promissão – Sabino – Salto – São Manoel – Torrinha –

PORTARIA Nº 03 DE 04 SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

RUY DIOMEDES FAVARO, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos rios Tietê-Paraná, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 03 de 02 de Setembro de 2024 e o Inc. XXVII do Estatuto do Consórcio.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II – Equipe de Apoio: conjunto de servidores responsável por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

III – Pregoeiro: Agente de Contratação, designado Pregoeiro, quando então será responsável pelo recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CAPÍTULO II DAS DESIGNAÇÕES

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação estão estabelecidas na Resolução nº 03 de 02 de Setembro de 2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina – Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mococa – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajuí – Promissão – Sabino – Salto – São Manoel – Torrinha –

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 03 de 02 de Setembro de 2024.

Seção I

Da Nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 4º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) – Leonardo Gasparoto Gamba - Pregoeiro.
- b) – Carlos Roberto de Barros – Equipe de Apoio.
- c) – Luiz Fernando Ronquesel Battochio – Equipe de apoio.
- d) – José Luiz Ossuna Monteiro – Equipe de apoio.

Parágrafo único - Nas licitações realizadas sob a modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º A gratificação correspondente ao desempenho das funções acima especificadas será definida em ato normativo próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaú, 04 de Setembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO

Presidente do CITP
Prefeito de Dois Córregos